

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044425/2021– RA-XXVI NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

PROCESSO Nº 00304-00000661/2021-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**, com sede na ar 13, a/e Nº 01 Setor Administrativo, Sobradinho II – DF inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.304.274/0001-50, neste ato representado por **DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.633.335, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.321.641-26, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II, conforme delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Senhora **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado em Brasília, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 714.270, expedida pela SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.327.361-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogação o prazo** de vigência do contrato nº **044425/2021– RA-XXVI** por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima, em que aduz a possibilidade da prorrogação do instrumento contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e com base no que tange à plena observância das regras de transição entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021.
2. **Reajuste da bolsa e do Vale Alimentação** contratual será em cumprimento da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, a remuneração do trabalho do preso não pode ser inferior a ¾ (três quartos) do salário mínimo e para o Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte permanecerão, conforme Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024, Publicado no DODF Nº 117 de 21 de junho 2024, aduzido na proposta da contratada e contida no Ofício Nº Ofício Nº 91/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (143975241).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

Conforme previsto na Cláusula Quinta, Subitem 5.3 do Contrato nº 044425 (67982692) e no Segundo Termo de Apostilamento (116570655), este Termo Aditivo terá reajuste, do valor da bolsa, devendo ser consideradas as casas decimais aqui apresentadas, no valor estimado do contrato, conforme planilha abaixo:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044425/2021									
Função dos Reeducandos	Postos solicitados	Bolsa do Reeducando Unitário	Transporte Unitário	Alimentação Unitária	Custo Operacional Unitário	Custo Unitário por Nível	Valor Total por Nível	Total Mensal Estimado	Total Anual Estimado
Nível I	17	990,00	409,20	374,00	247,45	2.020,65	34.351,05	34.351,05	412.212,60
Nível II	03	1.188,00	409,20	374,00	247,45	2.218,65	6.655,95	6.655,95	79.871,40
Nível III	05	1.425,60	409,20	374,00	247,45	2.456,25	12.281,25	12.281,25	147.375,00

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044425/2021									

Função dos Reeducandos	Postos solicitados	Bolsa do Reeducando Unitário	Transporte Unitário	Alimentação Unitária	Custo Operacional Unitário	Custo Unitário por Nível	Valor Total por Nível	Total Mensal Estimado	Total Anual Estimado
Nível I	17	1.059,00	409,20	483,56	247,45	2.199,21	37.386,57	37.386,57	448.638,84
Nível II	03	1.270,80	409,20	483,56	247,45	2.411,01	7.233,03	7.233,03	86.796,36
Nível III	05	1.524,96	409,20	483,56	247,45	2.665,17	13.325,85	13.325,85	159.910,20

3.1 Assim, o 3º Termo Aditivo passa a ter valor estimativo anual de R\$ 695.345,40 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), para 12(doze) meses, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias, consignadas nos orçamentos dos seguintes exercícios:

3.2 - Exercícios de 2024 o valor de R\$ 245.302,45 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);

3.3 - Exercício de 2025 o valor de R\$ 450.042,95 (quatrocentos e cinquenta mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09128

II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0041.

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 245.302,45 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) , sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entre em vigência a partir de 24/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília – DF, 01 de Agosto de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS
Administrador Regional

Pela CONTRATADA:

DUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

Testemunhas:

1 - Jose Airton R. Araujo

CPF nº 208.420.743-68

2 - _____

(Nome)

CPF/MF nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO - Matr.1689923-7, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 01/08/2024, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/08/2024, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS - Matr.1720114-4, Administrador(a) Regional de Sobradinho II**, em 01/08/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147387215** código CRC= **83AC54A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AR 13 ÁREA ESPECIAL Nº 01 SETOR ADMINISTRATIVO - Bairro SOBRADINHO II - CEP 73062-300 - DF

Telefone(s): (61) 3550-6478

Sítio - www.sobradinhoii.df.gov.br